



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 612/23)

(VEREADORES FABIO RIVA – PSDB, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, CRIS MONTEIRO – NOVO, DR. ADRIANO SANTOS – PSB, EDIR SALES – PSD, FERNANDO HOLIDAY – PL, GILSON BARRETO – PSDB, MILTON LEITE – UNIÃO E RUTE COSTA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Combate ao Antissemitismo e Fascismo no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de novembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

CCLX - 09 de novembro:

.....
d) o Dia do Combate ao Antissemitismo e Fascismo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente